

RELATÓRIO DA VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

Proposta de Lei n.º 203/XII (3.ª) (GOV)

Estabelece o regime de acesso e de exercício da profissão de podologista, com ou sem fins lucrativos, bem como da emissão do respetivo título profissional

1. A Proposta de Lei em epígrafe, da iniciativa do Governo, entrou a 30 de janeiro de 2014, foi admitida a 31 de janeiro e baixou nessa data à Comissão de Segurança Social e Trabalho. Foi apreciada a 26 de fevereiro e aprovada, na generalidade, em Plenário, por unanimidade, no dia 28 de fevereiro, tendo baixado, na mesma data, para a especialidade, à Comissão de Segurança Social e Trabalho.
2. Na reunião desta Comissão, realizada no dia 2 de julho de 2014, procedeu-se, nos termos regimentais, à discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 203/XII (GOV), tendo sido apresentadas propostas de alteração pelos GP do PSD e do CDS-PP e pelo GP do BE.
3. A reunião decorreu na presença de mais de metade dos membros da Comissão em efetividade de funções, nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do Regimento da Assembleia da República.
4. A discussão e votação na especialidade da presente Proposta de Lei foi integralmente gravada em suporte áudio e encontra-se disponível na página da internet da 10.ª Comissão, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.
5. Da votação na especialidade da Proposta de Lei em apreço resultou o seguinte:

O Artigo 1.º (Objeto) foi aprovado por unanimidade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

Para o **Artigo 2.º** (Definições), foram apresentadas propostas de alteração pelos GP do PSD e do CDS-PP e pelo GP do BE. A proposta de alteração apresentada pelos GP do PSD e do CDS-PP para a alínea e) foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE. As propostas de alteração apresentadas pelos GP do PSD e do CDS-PP para as alíneas f), g), h), l), m) e o) foram aprovadas, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS.

As propostas de alteração apresentadas pelo GP do BE para as alíneas e) e k) do artigo 2.º foram rejeitadas, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE do PCP e a abstenção do PS. Também a proposta de aditamento de uma nova alínea p) apresentada pelo GP do BE foi rejeitada, com votos contra do PSD, do CDS-PP e do PCP, votos a favor do BE e a abstenção do PS.

O artigo 2.º, com as alterações entretanto aprovadas, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e votos contra do PS.

Os **Artigos 3.º** (Acesso), **4.º** (Reserva do título profissional), **5.º** (Reconhecimento do título profissional) e **6.º** (Registo profissional) foram aprovados por unanimidade.

Para o n.º 1 do **Artigo 7.º** (Exercício da profissão de podologista), o GP do BE apresentou uma proposta de alteração, que, submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do BE e do PS e a abstenção do PCP.

O n.º 1 do artigo 7.º da PPL foi então aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PS e do BE. O n.º 2 do mesmo artigo foi igualmente aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP e do PCP e abstenções do PS e do BE.

Os **Artigos 8.º** (Direitos) e **9.º** (Deveres) foram aprovados por unanimidade.

Os **Artigos 10.º** (Seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional) e **11.º** (Locais de exercício da atividade) foram aprovados, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do PCP e do BE.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

O **Artigo 12.º** (Fiscalização e controlo), com exceção da alínea c) do n.º 2, foi aprovado por unanimidade. A alínea c) do n.º 2 foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do PCP e do BE.

O **Artigo 13.º** (Regime sancionatório) foi aprovado por unanimidade.

O n.º 1 do **Artigo 14.º** (Norma transitória) foi aprovado por unanimidade. O n.º 2 do mesmo artigo foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do PCP e do BE.

Para o **Artigo 15.º** (Regulamentação) o GP do BE apresentou uma proposta de alteração, que ficou prejudicada. O artigo 15.º da PPL foi aprovado por unanimidade.

O **Artigo 16.º** (Entrada em vigor) foi igualmente aprovado por unanimidade.

6. Anexam-se as propostas de alteração apresentadas pelos GP do PSD e do CDS-PP e pelo GP do BE e votadas.

Palácio de São Bento, em 7 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

José Manuel Canavarro

